



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 866, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2018.”

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.378, de 08 de dezembro de 2017 – Lei do Orçamento Anual de 2018,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito de **R\$ 2.359.500,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2018, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

#### Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
033 02.01.04.122.0148.2.268.319016.01.1100000 Outras despesas variáveis - pessoal civil	01	5.000,00
045 02.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	5.000,00
054 03.01.04.121.0148.2.268.339030.01.1100000 Material de consumo	01	10.000,00
057 03.01.04.121.0148.2.268.339036.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	01	100.000,00
073 04.01.04.122.0148.2.268.319016.01.1100000 Outras despesas variáveis - pessoal civil	01	100.000,00
090 04.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	20.000,00
095 05.01.04.123.0148.2.268.319016.01.1100000 Outras despesas variáveis - pessoal civil	01	100.000,00
108 05.01.04.123.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	20.000,00
119 06.01.04.122.0148.2.268.319016.01.1100000 Outras despesas variáveis - pessoal civil	01	5.000,00
126 06.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	100.000,00
167 08.01.04.122.0148.2.268.319016.01.1100000 Outras despesas variáveis - pessoal civil	01	2.000,00
183 08.01.04.541.0149.2.283.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	65.000,00
184 08.01.04.541.0149.2.283.339039.02.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	02	103.000,00
214 08.01.18.541.0152.2.348.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	17.500,00
436 11.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	10.000,00
470 12.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	50.000,00
522 13.02.08.244.0151.2.325.339039.01.5000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	20.000,00

615 14.01.04.122.0148.2.268.449052.01.3000000 Equipamentos e material permanente	01	10.000,00
616 14.01.04.122.0148.2.268.449052.02.3000000 Equipamentos e material permanente	02	5.000,00
617 14.01.04.122.0148.2.268.449052.05.3000000 Equipamentos e material permanente	05	1.195.000,00
632 14.01.10.301.0151.2.335.339039.05.3000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	05	141.000,00
638 14.01.10.301.0151.2.335.449052.05.3000000 Equipamentos e material permanente	05	25.000,00
649 14.01.10.302.0151.2.130.339039.01.3000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	250.000,00
671 14.01.10.305.0151.2.339.339030.01.3000000 Material de consumo	01	1.000,00
<b>TOTAL</b>		2.359.500,00

**Art. 2º** Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem os incisos I e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

#### Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
091 04.01.04.131.0148.2.153.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	120.000,00
109 05.01.04.131.0148.2.153.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	120.000,00
133 06.01.15.451.0149.1.022.449061.01.1100000 Aquisição de imóveis	01	180.000,00
135 06.01.15.451.0149.2.270.449051.02.1100000 Obras e instalações	02	103.000,00
187 08.01.18.541.0148.2.160.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	10.000,00
199 08.01.18.541.0149.2.347.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	5.000,00
218 08.01.18.541.0152.2.350.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	2.000,00
222 08.01.18.542.0149.2.041.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	2.500,00
454 11.01.27.812.0151.2.323.339048.01.1100000 Outros auxílios financeiros a pessoa física	01	10.000,00
477 12.01.23.695.0152.2.324.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	50.000,00
523 13.02.08.244.0151.2.325.449052.01.5000000 Equipamentos e material permanente	01	20.000,00
678 14.01.10.305.0151.2.339.339036.02.3000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	02	5.000,00
829 23.01.04.126.0148.2.268.339036.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	01	100.000,00
830 23.01.04.126.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	10.000,00
<b>TOTAL</b>		737.500,00

Dotação	Fonte Recurso	Valor
Superávit 2017	01	261.000,00
Superávit 2017	05	1.361.000,00
TOTAL		1.622.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 17 de abril de 2018.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.408, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

“Autoriza o Poder Executivo a criar o Sistema Municipal de Prevenção e Alerta de Catástrofes e Desastres Naturais, Humanos e Mistos e dá outras providências”.

**Autor:** Vereador Francisco Carlos Marcelino.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar no Município de Caraguatatuba o Sistema Municipal de Prevenção e Alerta de Catástrofes e Desastres Naturais, Humanos e Mistos.

**Parágrafo único.** O Sistema Municipal de Prevenção e Alerta de Catástrofes e Desastres Naturais, Humanos e Mistos constitui um conjunto de ações e metas organizados de forma a prevenir e identificar iminentes riscos por desastres naturais, humanos e mistos dispostos em um sistema metodológico desenvolvido pelo governo municipal, evitando tragédias, calamidades públicas e estados de emergência.

**Art. 2º** Fica autorizado o Poder Executivo, para a montagem do sistema, a constituir o Fundo Municipal Anticatástrofes destinado a captar recursos financeiros provenientes dos royalties da Petrobras e da UTGCA – Unidade de Tratamento de Gás de Caraguatatuba ou de outras fontes de recursos para adquirir ou executar:

**I** – radares, pluviômetros e satélites;

**II** – equipamentos de meteorologia para a previsão do tempo;

**III** – mecanismo de alerta e sinalização para a população que vive em áreas de maior risco;

**IV** – equipamentos para a criação de um sistema de alarme, para dar conhecimento à população e informar os procedimentos que a pessoa deve realizar em caso de risco e emergência;

**V** – equipamentos sonoros – sirenes e luminosos destinados a rápida evacuação e desocupação de áreas de risco, caso haja risco de enchentes, transbordamento de rios, lagoas e lagos e consequente inundação de cidades;

**VI** – equipamentos para sistemas preventivos de defesa civil;

**VII** – mapeamentos geológicos, topográficos, geomorfológicos, cartográficos, geográficos, hidrológicos, meteorológicos e outros que possam diagnosticar locais com potenciais de deslizamentos, abalos sísmicos, áreas e situações de riscos à população, com escalas, que impeçam a ocupação desordenada que deixe em perigo quem vive em encostas;

**VIII** – mapeamento geotécnico das regiões antes que elas sejam ocupadas e implantação de políticas de uso do solo adequadas, evitando construções ou a permanência de pessoas em áreas de risco;

**IX** – materiais educativos de procedimentos em situações de emergência;

**X** – realização de cursos, seminários, ciclos de debates, fóruns técnicos e assemelhados que visem à adoção de políticas de prevenção e alerta de catástrofes e desastres com a capacitação, o treinamento e a qualificação de unidades de Defesa Civil;

**XI** – obras de infraestrutura para contenção de encostas e drenagem e outras obras preventivas em rodovias e ferrovias;

**XII** – estudos de ocupações irregulares e desordenadas;

**XIII** – implantação de sistema de remoção eficiente de áreas de risco;

**XIV** – obras de acesso em zonas e comunidades rurais, com ênfase em estradas vicinais, de modo a evitar isolamento das áreas, ilhamento e alagamentos;

**XV** – outros equipamentos e estudos que visem a atingir o objeto disposto nesta lei.

**Art. 3º** O Grupo Coordenador do Fundo Municipal será integrado pelos representantes dos seguintes órgãos e entidades, indicados na forma prevista em regulamento:

**I** – Coordenador da Defesa Civil do Município;

**II** – Secretário Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca;

**III** – 1 membro da Secretaria Municipal de Saúde;

**IV** – 1 membro da Secretaria Municipal de Planejamento;

**V** – 1 membro da Secretaria Municipal da Fazenda;

**VI** – 1 membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

**VII** – 1 membro da Bandeirantes de Energia;

**VIII** – 1 membro Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP;

**IX** – 1 membro do Corpo de Bombeiros Militar de São Paulo;

**X** – 1 membro da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

**XI** – 1 membro do Ministério Público do Estado de São Paulo.

**Parágrafo único.** O Grupo Coordenador será presidido pelo representante da Defesa Civil de Caraguatatuba, com atribuições fixadas em regulamento.

**Art. 4º** O Poder Executivo expedirá o regulamento do Fundo Municipal Anticatástrofes.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 25 de abril de 2018.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

### Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança e Defesa Civil

Resumo de ata referente a reunião da Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI - realizada em 27/04/2018 referente aos processos julgados.

RECURSO	PLACA	NOTIF.	RESULTADO	DATA RES.
0000001/2018	ERF6428	B44-0306797	Deferido	27/04/2018
0000352/2018	GGY4960	P00-0028043	Indeferido	27/04/2018
0000388/2018	FGZ5393	B44-0318945	Indeferido	27/04/2018
0000451/2018	FMI6668	B44-0324722	Indeferido	27/04/2018
0000612/2018	EVN3523	F45-0111270	Indeferido	27/04/2018
0000616/2018	FPI4809	F45-0109875	Deferido	27/04/2018
0000621/2018	MIE4100	N44-0046422	Indeferido	27/04/2018
0000622/2018	MIE4100	N44-0044206	Deferido	27/04/2018
0000624/2018	EGI5417	B44-0317741	Deferido	27/04/2018
0000625/2018	GIW6468	F45-0110925	Indeferido	27/04/2018
0000626/2018	GIW6468	F45-0110887	Indeferido	27/04/2018
0000628/2018	HGB9228	F45-0111956	Indeferido	27/04/2018
0000632/2018	ENC2870	F45-0112368	Indeferido	27/04/2018
0000638/2018	BBD6582	B44-0317061	Deferido	27/04/2018
0000639/2018	BBD6582	F45-0113279	Deferido	27/04/2018
0000640/2018	KXO8811	F45-0107863	Deferido	27/04/2018
0000641/2018	FLH6727	B44-0323430	Deferido	27/04/2018
0000644/2018	FPI4809	B44-0310588	Deferido	27/04/2018
0000645/2018	EKY5564	F45-0111939	Deferido	27/04/2018
0000646/2018	DJQ2820	B44-0322602	Deferido	27/04/2018
0000647/2018	PWE0775	F45-0110832	Indeferido	27/04/2018
0000648/2018	CXD1924	F45-0111437	Indeferido	27/04/2018
0000650/2018	EMS6294	F45-0110949	Indeferido	27/04/2018
0000652/2018	ERF6428	F45-0098845	Indeferido	27/04/2018
0000657/2018	EYE7986	B44-0320826	Deferido	27/04/2018
0000670/2018	EWM8821	B44-0324612	Indeferido	27/04/2018
0000671/2018	EWM8821	B44-0315039	Indeferido	27/04/2018
0001777/2017	ETI3522	B44-0309810	Indeferido	27/04/2018

**NOTIFICAÇÃO Nº 18/18 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA – A Seção de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: dividaativa.fazenda@caraguatuba.sp.gov.br ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.**

Nome	Identificação	Exercícios	AVISOS	Processo
ARNALDO DONIZETE LOURENCO JUNIOR	09.068.005	IPU 2013 A 2017	16667136, 16667139, 16667147, 16667148 e 16667154	5.805/2000
MARCOS RAIKOV	05.186.001	IPU 2013 A 2017	16682817, 16682819, 16682820, 16682821 E 16682822	270/2016
MARCOS RAIKOV	05.186.002	IPU 2013 A 2017	16682891, 16682892, 16682893, 16682897 E 16682898	270/2016

MARCOS RAIKOV	05.186..003	IPU 2013 A 2017	16682919, 16682920, 16682923, 16682924 E 16682925	270/2016
---------------	-------------	-----------------------	---	----------

**EXTRATO DE CONTRATO** - Aditamento n.º 06/18 - Contrato n.º 04/17 - PP n.º 01/2017 - Processo Interno n.º 24/18. Contratante: Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba – CaraguaPrev. Contratada: CECAM Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Ltda. Assinatura: 27/04/2018 – Objeto: prestação de serviços de locação de software integrado com o fornecimento de sistemas informatizados para microcomputadores, conforme características técnicas constantes do ANEXO I. Sistemas: Almoxarifado; Orçamento Programa, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública, Previdenciária e Tesouraria; Patrimônio; Compras, Licitações e Gerenciamento de Contratos com atendimento a Fase IV Audesp para o CaraguaPrev. Valor global: R\$ 79.582,32 (setenta e nove mil e quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses - 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019. Ezequiel Guimarães de Almeida – Presidente do CaraguaPrev.

### Fundação Educacional e Cultural de Caraguatuba AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO Carta Convite nº 003/2018- Edital nº 008/2018

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higiene para as unidades da FUNDACC.

**Tipo:** Menor preço global

**Endereço:** Rua Santa Cruz, 396, Centro, CEP: 11.660-150, Caraguatuba-SP

**fone:** (0xx12) 3897-5660 / 3897-5661

**e-mail:** licitacao@fundacc.sp.gov.br

**Retirada do Edital:** Rua Santa Cruz, 396, Centro, CEP: 11.660-150, Caraguatuba - SP, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00 de 2ª a 6ª feira.

**Entrega das Propostas:** Rua Santa Cruz, 396, Centro, CEP: 11.660-150, Caraguatuba - SP, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00 de 2ª a 6ª feira, até às 12h00 do dia 10 de maio de 2018.

**Abertura das Propostas:** dia 10 de maio de 2018, às 15h00.

**Fonte de Recursos:** FUNDACC.

Caraguatuba, 10 de abril de 2018.

**JEAN CLEBER NISSOLA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da FUNDACC

### FUNDACC FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA EDITAL Nº 009, DE 03 DE MAIO DE 2018. CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL SETORIAL DE ARTESANATO

Considerando necessidade de realização de eleições para Coordenador da Comissão Municipal Setorial de Artesanato, ficam convocados todos os seus membros, entre estes, os interessados em concorrer à função de Coordenador da Comissão em tela, para a reunião que se realizará no dia 22(vinte e dois) de maio de 2018, às 17h30min (primeira chamada), e 18h00min (segunda chamada), no Auditório Maristela de Oliveira (sede da FUNDACC), situado na Rua Santa Cruz, nº. 396 - Centro - Caraguatuba/SP, cuja pauta segue abaixo:

- Manifestação dos inscritos interessados em concorrer à função de Coordenador da respectiva Comissão;
- Pronunciamento dos candidatos, que deverão expor seus planos de trabalho;
- Votação para eleição do Coordenador da Comissão Municipal

Setorial de Artesanato.

Caraguatuba, 03 de maio de 2018.

**SILMARA SELMA MATTIAZZO BOLOGNINI**  
Presidente da FUNDACC

**CONVOCAÇÃO**

FICAM CONVOCADOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO, APROVADOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016 PARA OS CARGOS DESCRITOS ABAIXO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPROPRORRIGÁVEIS, A SABER NOS DIAS 07, 08 E 09 DE MAIO DE 2018, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44, CENTRO, CARAGUATUBA – S.P., NO HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO ANALISADO PELA COMISSÃO DE DOCUMENTOS. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A), APÓS DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
192	CLEITON NOGUEIRA DOS REIS	478018095

**PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
49	CLÁUDIA PIZZINATTO	172917359

**PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
75	ELENI LOPES DA SILVA BIANCASTELO	18912683
76	CAMILLE COELHO MEDEIROS AMARAL	442773997
77	TATIANA MUNUERA	301363614

CARAGUATUBA, 02 DE MAIO DE 2018.

**RICARDO SUÑER ROMERA NETO**  
Secretário Municipal de Administração



# COLETA SELETIVA

O cronograma completo você pode consultar no site  
[www.caraguatuba.sp.gov.br](http://www.caraguatuba.sp.gov.br)

Mais informações podem ser obtidas na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca pelo telefone

(12) **3897-2530**



# COMBATER A DENGUE É COMBATER O CRIADOURO DENGUE, AQUI NÃO!

[www.caraguatuba.sp.gov.br](http://www.caraguatuba.sp.gov.br)

Informação: 3887-6888

